



RESOLUÇÃO N. 277, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autora: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste inerentes ao exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste referente ao Exercício Financeiro de 2014, nos termos do Acórdão n. AC00-336/2020 proferido nos autos do Processo TC/7301/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 13 de setembro de 2022.


Fernando Rocha
Presidente

Objeto: O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R\$ 1.255,30 (mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: 13/09/2022 a 12/11/2022, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ José Luiz de Souza Silva

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PORTARIA Nº 100/2022 - SAAESGO - 13 de setembro de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A READAPTAPTAÇÃO PROVISÓRIA pelo período de 60 (sessenta) dias o servidor **EDINEI BARBOSA VIEIRA**, matrícula nº 156, categoria funcional I e classe funcional 4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, e função de Coletor de Resíduos, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, permanecendo a ocupar a Função de Ajudante de Operação a partir da data 30/08/2022 até 29/10/2022, conforme Boletim de Inspeção Médica emitido pela Junta Médica Municipal, com fulcro no artigo 36 da Lei Complementar nº 029/2007 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autora: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste inerentes ao exercício financeiro de 2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art.1º Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste referente ao Exercício Financeiro de 2014, nos termos do Acórdão n. AC00-336/2020 proferido nos autos do Processo TC/7301/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 13 de setembro de 2022.

Fernando Rocha

Presidente

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

PREFEITURA

Resolução 06/2022

RESOLUÇÃO nº 06/2022 São Gabriel do Oeste, 13 de Setembro de 2022.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Edwin Diogo Guilhen Garcia**, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 193-194-195-196/2022, do Processo Administrativo nº 9530/2022, Processo Licitatório nº 0166/2022, Pregão Presencial 075/2022, Aquisição de materiais diversos, para realização do Projeto Luzes do Cerrado, em atendimento a Secretaria